

Membros da Comissão:

Bruna Patrícia de Jesus
Renata Cristina Douglas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

O Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte cinco, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, no âmbito da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a serem desempenhados na zona urbana e/o rural, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e desempenhar a função de:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Operador de Máquina I	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina I para área rural (residir no assentamento ou parque Novo Horizonte)	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina II	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina II para área rural (residir no assentamento ou parque Novo Horizonte)	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Oficial de Manutenção	40 h	01 + CR	R\$1.810,76	4ª Série Completa (5º ano)
Motorista I	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH D ou E
Guarda de bens público	40 h	01 + CR	R\$1.575,13	Alfabetizado + aptidão física
Coveiro	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	Alfabetizado
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Engenheiro Civil	40 h	CR	R\$6.406,02	Ensino Superior em Engenharia Civil + inscrição ativa no respectivo conselho.
Arquiteto	40 h	CR	R\$6.406,02	Ensino Superior em Arquitetura + inscrição ativa no respectivo conselho.

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo 010/2025.

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2025, logo os candidatos inscritos concorrerão as vagas supracitadas considerando a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público

Logo, as vagas mencionadas, visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

DOS CARGOS

1.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado de doze meses, podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

1.3. - São requisitos básicos para o provimento de todos os cargos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos no ato da inscrição;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

Apresentar o Registro atualizado no respectivo Conselho;

§1º- O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia .

§2º- O candidato lotado na zona rural deverá residir no local onde será exercida as atividades laborais.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação,

estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br;

2.2 - As inscrições deverão ser preenchidas do dia **25/04/2025** até às 13h do dia **30/04/2025**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3 . A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em Diário Oficial da Assomasul;

2.4. A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso em Diário Oficial da Assomasul;

2.5. O candidato concorrerá **SOMENTE a uma (01) vaga** conforme Anexo II.

2.6. Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a . Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;

c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;

d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

e . Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

f. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g . O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos na Rua do Cedro, nº 262, bairro Vila Nova, Sonora- MS. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.8. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

2.9. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído por procuração reconhecida em cartório, cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento .

2.10. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2025 o candidato que tenha sido demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa, Rescisão Contratual, após Sindicância;

3.2. Os candidatos inscritos para os cargos de motorista que tiverem cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

4. DAS VAGAS

4.1. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

5.1. Formulário de Inscrição online;

5.2. Prova Prática, de caráter eliminatório, somente para os cargos de **engenheiro civil, arquiteto, operador de máquinas I, operador de máquinas II e motorista I**.

5.3. Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos que farão a entrega dos títulos para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2 . O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,

c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;

d) Registro atualizado no respectivo Conselho da Classe;

e) Formulário de Inscrição.

6.3. Os títulos e os documentos exigidos no item **6.2** deverão ser entregues até às 13 horas **nos dias 13 e 14 de maio**, diretamente na Rua do Cedro, nº 262, bairro Vila Nova, Sonora – MS.

6.4 . Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo VII:

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Sonora, MS, o candidato, deverá se apresenta na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, às 7h com tolerância de no máximo 15 minutos de atraso, no dia 08/05/2025, Rua do Cedro 262, bairro Vila Nova.

7.2. O candidato que não comparecer até as 07h15 perderá o direito da realização da prova prática e, será eliminado do Seletivo nº 010/2025.

7.3. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II e MOTORISTA I.

7.4. A prova prática de ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO será composta de atividades utilizando o programa Autocad 2020, ou posterior, e o programa Microsoft Excel, abordando os conteúdos: compatibilização de projetos Estruturas de concreto; instalações prediais elétricas e hidrossanitárias, planejamento, controle e orçamento de obras, execução das mesmas;

7.5. A prova prática de MOTORISTA I será composta por atividade de percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação;

7.6. A prova prática de OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II a prova será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.

8. DAS PROVAS DE TÍTULOS

8.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos a escolaridade exigida para cada área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

8. 2. Ao candidato para todas as vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior a **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos, conforme o Anexo VII.

8. 3. A comprovação de Tempo de Serviço, **no cargo pretendido** do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

8. 4. A comprovação do tempo de serviço, **no cargo pretendido** do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8. 5 . Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

8. 6 . O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado concomitante e não será contabilizado.

8 .7 . Será considerada como data limite para a conclusão de cursos e contagem de tempo de serviço a data limite de **12/05/2025**.

8 .8 . Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que sejam devidamente reconhecidos pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), não serão aceitos certificados/diplomas, de empresas/instituições de ensino que estejam em processo investigatório em âmbito federal, estadual e/ou municipal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

9.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- maior escolaridade;
- maior tempo de trabalho no serviço público no cargo pretendido;
- maior tempo de trabalho em empresa privada no cargo pretendido
- maior tempo de trabalho no serviço público em qualquer área;
- tiver maior idade;

10. RECURSOS

10.1. Os recursos serão emitidos após as publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio do **edital 02** e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio do **edital 05**.

10.2 . A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

10.3. Os recursos deverão estar digitados e assinados pelo requerente, deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora/MS, na Rua do Cedro, nº 262, Vila Nova, Sonora – MS, até às 13h, horário oficial de Mato Grosso de Sul.

10.4 . O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido;
- texto argumentativo consistente.

10.5 . Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

10.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

10.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado

final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

11. RELAÇÃO FINAL

11.1. Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constarão os candidatos e sua classificação.

11.2. Serão admitidos recursos, no prazo e horário especificados no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

11.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. Quando houver vacância de cargo, a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá solicitar à Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

12.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

12.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional;

não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

12.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano de 2025, podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

12.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

documento oficial de identidade – RG;

comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

carteira Profissional quando for necessário;

comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

comprovante de residência;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

CPF dos filhos menores de 21 anos

comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Certidão Estadual Negativa Criminal

laudo de inspeção médica (depois da convocação).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Sonora/MS.

13.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

13.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora/MS.

13.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

13.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 9 9978 53 38 ou in loco na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do

Processo Seletivo Simplificado, nesta Gerência.

Sonora – MS, 25 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Santana

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
25/04/2025	Edital 01-Abertura - Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
25/04/2025	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/25 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
25/04 a 30/04/2025	Formulário de Inscrição no link www.sonora.ms.gov.br	Até às 13h
02/05/2025	Edital – 02 Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
05/05/2025	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos	07h30 às 13h
06/05/2025	Edital 03- Resultado da Interposição de Recursos	-----
07/05/2025	Edital 04-Lista de Final de inscritos após Interposição de Recursos	-----
08/05/2025	Prova Prática somente para os cargos de Engenheiro, Arquiteto, Operador de Máquina I, Operador de Máquina II e Motorista I Local: Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos , Rua do Cedro, nº 262, Vila Nova – Sonora – MS	07h30 às 13h
09/05/2025	Edital 05 - Resultado Preliminar da Prova Prática.	-
12/05/2025	Recurso em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática.	7h às 13h
13/05/2025	Edital 06 – Lista Final da Prova Prática após Interposição de Recursos.	-----
13/05/2025	Prova de Títulos para todos os cargos.	
14/05/2025	Local: Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos , Rua do Cedro, nº 262, Vila Nova – Sonora – MS	
16/05/2025	Edital 07 - Pontuação e Classificação Preliminar após Prova de Títulos.	-----
19/05/2025	Edital 08 - Recurso em relação a Pontuação e Classificação Preliminar da Prova de Títulos.	-----
20/05/2025	Edital 09- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXOS II- CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Operador de Máquina I	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina I para área rural (residir no assentamento ou parque Novo Horizonte)	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina II	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Operador de Máquina II para área rural (residir no assentamento ou parque Novo Horizonte)	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH B
Oficial de Manutenção	40 h	01 + CR	R\$1.810,76	4ª Série Completa (5º ano)
Motorista I	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	4ª Série Completa (5º ano) + CNH D ou E
Guarda de bens público	40 h	01 + CR	R\$1.575,13	Alfabetizado + aptidão física
Coveiro	40 h	01 + CR	R\$2.763,38	Alfabetizado
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Engenheiro Civil	40 h	CR	R\$6.406,02	Ensino Superior em Engenharia Civil + inscrição ativa no respectivo conselho.
Arquiteto	40 h	CR	R\$6.406,02	Ensino Superior em Arquitetura + inscrição ativa no respectivo conselho.

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 010/2025.

ANEXO III- DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Atribuições
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização; preparar pastas técnica para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto a obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Arquiteto	Administrar as obras do município ou em seu interesse; elaborar projetos e orçamentos; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras do município; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Operador de Máquina I	Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto- niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação de máquina.
Operador de Máquina II	Conduzir e operar veículos trator de pneus com ou sem reboque, transporte de cargas e similares. Verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação da máquina.

Oficial de Manutenção	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; Montar, testar e manter instalações elétricas e similares; Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; Executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; Realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; Executar serviços gerais de pinturas; Montar e reparar peças de madeiras, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; Confeccionar conjuntos ou peças de edificações (serviços de soldas em metais); Compor tesouras e armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas caixilhos e outras esquadrias; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências.
Motorista I	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.
Guarda de Bens Públicos	Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios, logradouros, praças e jardins públicos; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão em trabalho e pela segurança do patrimônio público; cuidar do local de trabalho efetuando serviços de limpeza, varrição, capinação, recolhimento e acondicionamento de lixo e/ou entulho, manutenção de jardins e canteiros públicos, zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos utilizados; outras atividades correlatas.
Coveiro	Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; realizar inumações e exumações de cadáveres; atender ao público nos enterros e cuidar da segurança do cemitério; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo. Sr. Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora – MS.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Orgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

1.1 - ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

<input type="checkbox"/> Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
<input type="checkbox"/> Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada mediante Histórico Escolar)

<input type="checkbox"/> Alfabetizado
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (4ª série)
<input type="checkbox"/> Ensino Superior

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 40 HORAS	
01	Engenheiro Civil
02	Arquiteto
03	Operador de Máquina I
04	Operador de Máquina I (área rural)
05	Operador de Máquina II
06	Operador de Máquina II (área rural)
07	Oficial de Manutenção
08	Motorista I
09	Guarda de Bens Públicos
10	Coveiro

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Ilma. Sr. Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos - MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu,

brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 010/2025 no Cargo de _____, venho por meio deste requerer minha desistência do cargo em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI

Ilma. Sra. Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos -MS

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Preencher somente pessoas com deficiência)

Eu, _____ brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 007/2025 no Cargo de _____, venho por meio DESTA DECLARAR que sou pessoa com deficiência não impeditiva do exercício das funções.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII – PROVA DE TÍTULOS

CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

Guarda de bens públicos e Coveiro.

NÍVEL ALFABETIZADO				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO - PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado/declaração devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (4ª série completa) , acompanhado do histórico escolar.	01	3,0	3,0
02	Certificado/declaração devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio , acompanhado do histórico escolar.	01	3,0	3,0
03	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no cargo pretendido : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
04	Declaração de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho no cargo pretendido ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
05	Certificado de curso de formação continuada compatível com o cargo pretendido , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária a partir de 40 horas.	02	1,0	2,0
Total de Pontuação.....				24,0

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____ obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.

Comissão

Candidato (a)

ANEXO VII – PROVA DE TÍTULOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Oficial de Manutenção, Motorista I.

ENSINO FUNDAMENTAL				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO - PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado/declaração devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio , acompanhado do histórico escolar.	01	3,0	3,0

02	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no cargo pretendido : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
03	Declaração de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho no cargo pretendido ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
04	Certificado de curso de formação continuada compatível com o cargo pretendido , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária a partir de 40 horas.	03	1,0	3,0
Total de Pontuação.....				22,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____ obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____			_____	
Comissão			Candidato (a)	

ANEXO VII – PROVA DE TÍTULOS**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Engenheiro Civil e Arquiteto

ENSINO SUPERIOR				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese na área pretendida .	01	10,0	10,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação na área pretendida .	01	8,0	8,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar na área pretendida .	02	3,0	6,0
04	Certificado de curso de formação continuada na área pretendida , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	03	2,0	6,0
05	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no cargo pretendido : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
06	Comprovação de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho no cargo pretendido ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
Total de Pontuação.....				46,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____ obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____			_____	
Comissão			Candidato (a)	

ANEXO VIII

Ilm.º Sr. Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora – MS

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 010/2025 Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no cargo _____ venho por meio deste apresentar recurso quanto _____

(Descrever detalhadamente o motivo e se possível anexar documento que comprove a alegação)

Nestes termos**P. Deferimento**

Sonora - MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)**ANEXO IX****COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

"Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 para seleção de servidores a

serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025- para contratação temporária para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Valdeeth Dantas dos Santos;
- Antônio Carlos Alves;
- Leandro Taveira Lima;
- Tiago Nascimento de Oliveira;

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 vinculada à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tem por objetivo:

I - Elaborar os editais e anexos;

II - Registrar atas,

III - conferir a lista de inscritos para publicação,

IV - Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V - Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo,

IV - Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora - MS, 25 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Santana
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

Prefeitura Municipal de Sonora MS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de clínicas habilitadas e especializadas, na prestação de serviços de acolhimento para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com direitos violados, independente do grau de dependência, visando atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

EMPRESA VENCEDORA:

ONDE-SE LÊ:

N P DE LUCENA PAULINO DA SILVA - R\$ 503.992,80 (Quinhentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

LEIA-SÊ:

_CASA PARA IDOSOS LTDA -_R\$ 503.992,80 (Quinhentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Sonora, MS, 22 de abril de 2025 .

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CLINICA MÉDICA PELLINI LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de exames de ultrassonografia, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 496.237,20 (Quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.